

✓ Lei Nº 4 de 28 de março de 1968

Da aumento de vencimentos a funcionários e abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

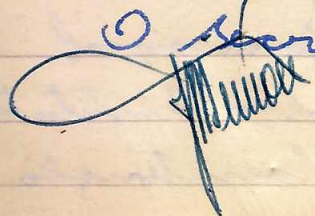
Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos aos funcionários da Prefeitura Belarionardo no quadro geral anexo ao orçamento de 1968, na base de 10 % (dez por cento), com vigência a partir de 1º de março do corrente ano de 1968;

Art. 2º - Para ocorrer os despesas resultantes deste aumento, ficam abertos, nas dotações orçamentárias, os necessários créditos suplementares;

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Lida e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos 28 de março de 1968.

O Secretário,


O Prefeito.
